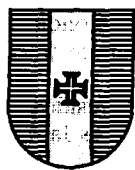


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 89

Quinta - feira, 11 de Maio de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 500/95

Atribui um subsídio, no valor de 12 000 000\$00, à União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM).

Resolução n.º 501/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 7 290 222\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e pavimentação do C.M. do Lombo do Galo ao Castelejo - Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 502/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 728 772\$00, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia e Chote) - Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 503/95

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 24 941 261\$00, como apoio financeiro destinado à realização da obra: "Infraestruturas de apoio balnear - vila da Ponta do Sol".

Resolução n.º 504/95

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 9 380 395\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Apoio à reconstrução do Solar dos Azevedos - Ponta do Sol".

Resolução n.º 505/95

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 9 643 995\$00, como apoio financeiro necessário à construção do C.M. entre os sítios do Lombo Cesteiro e Pomar da Rocha - Ribeira Brava.

Resolução n.º 506/95

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2 061 069\$50, como apoio financeiro necessário à realização da rede de águas residuais da Ribeira Brava.

Resolução n.º 507/95

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 218 314\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua do Seminário - Interceptor de Esgotos".

Resolução n.º 508/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação, no valor de 12 388 117\$00, à Associação de

Municípios da Região Autónoma da Madeira, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Equipamento de remoção de resíduos sólidos".

Resolução n.º 509/95

Atribui à Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio no valor de 3 800 000\$00, como comparticipação nas despesas de funcionamento e manutenção do Ginásio Donamina.

Resolução n.º 510/95

Atribui um subsídio, no valor de 600 000\$00, à Associação Recreio Musical União da Mocidade.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 500/95

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Maio, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 12.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Maio de 1995.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP-UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 501/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 7.290.222\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do C.M. do Lombo do Galo ao Castelejo - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 502/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 728.772\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia e Chote) - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 503/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 24.941.261\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas de Apoio Balnear - Vila da Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 504/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 9.380.395\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Apoio à Reconstrução do Solar dos Azevedos - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 505/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 9.643.995\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre os Sítios do Lombo Cesteiro e Pomar da Rocha - Ribeira Brava", integrada no

Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 506/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 2.061.069\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rede de Águas Residuais da Vila da Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 507/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 218.314\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua do Seminário - Interceptor de Esgotos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 508/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a atribuir uma participação à Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, no montante de 12.388.117\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Equipamento de Remoção de Resíduos Sólidos".

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 13, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 509/95

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional

nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e no âmbito da política ao desporto amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa um subsídio de 3.800.000\$00, como comparticipação nas despesas de funcionamento e manutenção do Ginásio Donamina, durante o ano de 1995.

O montante do subsídio atrás referido será processado em 10 prestações, sendo cada uma no valor de 380.000\$00, com efeitos a partir de Março/95.

A despesa tem cabimentação orçamental no orçamento privativo do IDRAM, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 510/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Maio de 1995, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir à Associação Recreio Musical União da Mocidade um subsídio no montante de 600.000\$00, com vista ao apoio à execução do plano de actividades para o corrente ano económico.

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série * ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>*</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série * ...	2 640\$00	*	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série * ...	2 640\$00	*	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"